



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR A PRÁTICA DE ATOS ILÍCITOS E IRREGULARES, NO ÂMBITO DO BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL (BNDES), OCORRIDOS ENTRE OS ANOS DE 2003 E 2015, RELACIONADOS À INTERNACIONALIZAÇÃO DE EMPRESAS BRASILEIRAS (CPI – BNDES)

Ofício nº 84/19-P

Brasília, 29 de maio de 2019.

A Sua Senhoria o Senhor

MARCOS CINTRA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE

Secretário da Receita Federal

Esplanada dos Ministérios, Bloco "P", 7º Andar

70.048-900 – BRASÍLIA – DF

Assunto: Transferência de Sigilo Fiscal

Senhor Secretário,

Na qualidade de Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito, “criada pelo RCP nº 02/2019, de 04/02/2019, destinada a investigar a prática de atos ilícitos e irregulares, no âmbito do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), ocorridos entre os anos de 2003 e 2015, relacionados à internacionalização de empresas brasileiras”, e com base no art. 58, § 3º da Constituição Federal, combinado com o art. 4º, § 2º, da Lei Complementar nº 105/2001, e nos termos do Requerimento nº 151/2019 (cópia anexa) aprovado pelo plenário desta CPI em reunião realizada em 28 de maio de 2019, solicito a Vossa Excelência **a transferência do sigilo fiscal**, do período de **01/06/2007 até a presente data, de:**

Nome	CPF/CNPJ	Tipo de quebra	Requerimento
Victor Garcia Sandri	897.027.278-04	Fiscal	151/2019

Assim, nos termos do art. 2º da Lei 1.579/52, requisito a Vossa Senhoria o envio à CPI, em meio magnético ou digital pesquisável, no prazo de 10 dias, das informações e dos documentos necessários aos trabalhos investigativos a cargo desta Comissão, a saber:



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR A PRÁTICA DE ATOS ILÍCITOS E IRREGULARES, NO ÂMBITO DO BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL (BNDES), OCORRIDOS ENTRE OS ANOS DE 2003 E 2015, RELACIONADOS À INTERNACIONALIZAÇÃO DE EMPRESAS BRASILEIRAS (CPI – BNDES)

- 1) cópias das declarações do Imposto de Renda;
- 2) cópias de documentos referentes às fontes pagadoras e Declaração de Imposto de Renda Retido na Fonte – DIRF;
- 3) relatório contendo análise sobre a situação fiscal dessa pessoa física, abordando todas as informações ao alcance desse Órgão, indicando possíveis indícios de ilícitos tributários; e
- 4) Dossiê Integrado da Receita Federal.

Atenciosamente,

Deputado VANDERLEI MACRIS
Presidente



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR A PRÁTICA DE ATOS ILÍCITOS E IRREGULARES, NO ÂMBITO DO BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL (BNDES), OCORRIDOS ENTRE OS ANOS DE 2003 E 2015, RELACIONADOS À INTERNACIONALIZAÇÃO DE EMPRESAS BRASILEIRAS (CPI – BNDES)



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR A PRÁTICA DE ATOS ILÍCITOS E IRREGULARES NO BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL (BNDES) OCORRIDOS ENTRE 2003 E 2015

REQUERIMENTO Nº 151, DE 2019
(Do Deputado Sanderson)

Requer a quebra dos sigilos bancário, fiscal, telefônico e telemático do Sr. VICTOR GARCIA SANDRI, encarregado de realizar atividades de *lobby* junto ao BNDES.

Sr. Presidente,

Requeiro a V. Ex^a, nos termos do art. 58, §3º, da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579, de 1952, e com o art. 36, II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a quebra dos sigilos bancário, fiscal, telefônico e telemático do Sr. VICTOR GARCIA SANDRI, desde 1.1.2003 até a presente data.

JUSTIFICATIVA

Em 14/03/2019, o Ministério Público Federal (MPF/DF) enviou à Justiça Federal, uma ação penal contra 12 pessoas - entre elas o Sr. VICTOR GARCIA SANDRI - pela prática dos crimes de quadrilha, corrupção ativa, corrupção passiva, gestão



Ubiratan Sanderson
Deputado Federal PSL/RS

RECEBIDO EM 14/03/2019
Câmara dos Deputados
Ass: [Assinatura]